



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Voto em separado

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar 002/2017, de autoria dos Vereadores Vinícius Faria, Silvinha Dudu e Jair Tropical que “Estabelece o retorno da isenção do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e das taxas que com ele se correlacionam”.

PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe que “Estabelece o retorno da isenção do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e das taxas que com ele se correlacionam”, recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria.

Este Vereador, no entanto, entende que o projeto é de interesse público e conclui pela **admissão** do Projeto de Lei Complementar, em face da sua legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2017.

Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA - “DANIEL do IRINEU”  
-Vice-Presidente-